



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 78 /14 – CEDECONDH

**Inclui a efeméride Dia Municipal de
Conscientização sobre o Autismo no
Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de
2010 – Calendário de Datas
Comemorativas e de Conscientização do
Município de Porto Alegre –, e alterações
posteriores, no dia 2 de abril.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, diz que a Proposição se insere no âmbito de competência do Município, forte no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 9º, incisos II e III da Lei Orgânica, inexistindo óbice legal a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio de seu Parecer nº 171/14, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, em seu Parecer nº 095/14, de 24 de junho de 2014, concluiu por sua aprovação.

É o sucinto relatório.

Vem para exame nesta Comissão, por força das competências estabelecidas no art. 40 do Regimento desta Casa.

A Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Salientamos a importância da inclusão da efeméride justamente para que sejam realizadas ações de conscientização sobre o transtorno do espectro autista, visto que o Autismo é uma palavra ainda desconhecida para muitos. Dessa forma, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo buscará esclarecer o que vem a ser o Autismo e disseminar informações sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce.

Sendo assim, nada mais justo que incluir o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo no calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0828/14
PLL Nº 082/14
Fl. 2

PARECER Nº 78 /14 – CEDECONDH


Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, não tem 9 de dezembro de 2014.



**Vereadora Sefora Mota,
Relatora.**


Aprovado pela Comissão em 16-12-2014.


Vereador Alberto Kopittke – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta


Vereador João Bosco Vaz


Vereadora Fernanda Melchionna